****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 204, Ano 60, Quarta-Feira.**

**04 de Novembro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 56.570, DE 3 DE NOVEMBRO DE**

**2015**

*Dispõe sobre a convocação de servidores*

*públicos municipais para trabalhar na*

*eleição dos Conselheiros Tutelares do Município*

*de São Paulo.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Para a realização, no dia 15 de novembro de 2015,

da eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de São Paulo,

na forma prevista na Resolução CONANDA nº 170, de 10 de

dezembro de 2014, deverão ser convocados 4.022 (quatro mil e

vinte e dois) servidores municipais, sendo:

I - 42 (quarenta e dois) da Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania;

II - 512 (quinhentos e doze) da Secretaria Municipal de

Coordenação das Subprefeituras;

III – 2.328 (dois mil trezentos e vinte oito) da Secretaria

Municipal de Educação;

IV – 380 (trezentos e oitenta) da Secretaria Municipal de

Assistência e Desenvolvimento Social;

V - 530 (quinhentos e setenta) da Secretaria Municipal da

Saúde;

VI – 80 (oitenta) da Secretaria Municipal de Cultura;

VII – 40 (quarenta) da Secretaria Municipal de Finanças e

Desenvolvimento Econômico;

VIII - 10 (dez) da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

IX - 40 (quarenta) da Secretaria Municipal de Esportes,

Lazer e Recreação;

X - 40 (quarenta) da Secretaria Municipal do Verde e do

Meio Ambiente;

XI - 20 (vinte) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo.

Parágrafo único. As Secretarias referidas no “caput” deste

artigo deverão convocar seus respectivos servidores, por meio

de portaria a ser publicada no Diário Oficial da Cidade até o

próximo dia 7 de novembro.

Art. 2º Os servidores convocados serão divididos em turmas

e submetidos a treinamento no período de 5 a 13 de novembro,

em horário e local previamente definidos e comunicados.

Parágrafo único. No dia do treinamento, os servidores convocados

deverão ser dispensados do serviço por meio período.

Art. 3º Aos servidores que efetivamente trabalharem na

eleição, ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso como

compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos,

de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de

dezembro de 2016.

Parágrafo único. Para a concessão da compensação de que

trata o “caput” deste artigo, cada Secretaria deverá publicar a

relação dos servidores que efetivamente trabalharam, indicando

seus nomes e registros funcionais.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de novembro

de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, Secretário Municipal de

Direitos Humanos e Cidadania

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de

novembro de 2015.

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SUPERVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS**

**2015-0.246.087-0**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592

de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do

processo de adiantamento nº 2015-0.246.087-0, em nome da

Servidora Maria de Fátima Pereira Costa, referente ao período

de 01/10/2015 a 02/10/2015, no valor de R$ 2.394,69 (dois mil

trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**2015-0.247.464-2**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592

de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do

processo de adiantamento nº 2015-0.247.464-2, em nome do

servidor Marcelo Mazeta de Lucas, referente ao período de

24/10/2015 a 25/10/2015, no valor de R$ 1.436,81 (um mil quatrocentos

e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

**2015-0.261.248-4**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592

de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do

processo de adiantamento nº 2015-0.261.248-4, em nome do

Secretário Municipal Artur Henrique da Silva Santos, referente

ao período de 21/10/2015 a 21/10/2015, no valor de R$ 299,34

(duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**DESPACHO DO COORDENADOR**

2015-0.268.903-7

SDTE/COSAN / SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES –

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO – CLÁUDIO FERNANDES

–ME – 1.1 À vista das informações da Supervisão de Mercados

e Sacolões e dos demais elementos constantes do presente, notadamente

da manifestação da Assessoria jurídica, que acolho

e adoto como razão de decidir, REVOGO, com fulcro no art. 25,

do Decreto nº 41.425 de 27 de novembro de 2001 a permissão

de uso outorgada à empresa CLÁUDIO FERNANDES-ME, inscrita

no CNPJ, sob nº 11.520.892/0001-78, que opera no boxe nº 02,

do Sacolão da Prefeitura City Jaraguá, ressalvada a cobrança de

eventuais débitos existentes.

**2015-0.268.899-5**

SDTE/COSAN / SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES

– REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO – NETO COMÉRCIO DE

FLORES LDTA-ME – 1.1 À vista das informações da Supervisão

de Mercados e Sacolões e dos demais elementos constantes do

presente, notadamente da manifestação da Assessoria jurídica,

que acolho e adoto como razão de decidir, REVOGO, com fulcro

no art. 25, do Decreto nº 41.425 de 27 de novembro de 2001 a

permissão de uso outorgada à empresa NETO COMÉRCIO DE

FLORES LDTA-ME, inscrita no CNPJ, sob nº 12.353.122/0001-40,

que opera no boxe nº 04, do Mercado Municipal Flores de Vila

Alpina, ressalvada a cobrança de eventuais débitos existentes.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.374.052-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: Tsuyoshi

Nishimurota - ME - CNPJ nº 21.158.550/0001-03 - Objeto:

Área de 75,28 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 49/50/51/52/53/54/55,

Rua B.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO FUNDATEC Nº 06, DE 03 DE NOVEMBRO**

**DE 2015.**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 70.535,92 de

acordo com a Lei nº 15.950/13.

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, na conformidade da autorização contida no art.

15 da Lei nº 15.950 de 30 de dezembro de 2013, e no art. 23

do Decreto nº 54.768 de 16 de janeiro de 2014, e visando possibilitar

despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor

Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 70.535,92

(setenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois

centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento

vigente

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, da seguinte dotação:



Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

Diogo Jamra Tsukumo

**PORTARIA FUNDATEC/SP Nº 13, DE 28 DE**

**OUTUBRO DE 2015**

**DIOGO JAMRA TSUKUMO, Diretor Geral da Fundação**

**Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de**

**suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 16.115, de 9 de**

**janeiro de 2015,**

**RESOLVE:**

**Designar a senhora ANAMARIA BRAGANÇA ALVES**

**GUIMARÃES**, RG 26.530.289-4, Coordenadora Técnico-Pedagógica,

DAS 12, para no período de 03 a 24 de Novembro de

2015, substituir a senhora VALDIRENE TIZZANO DA SILVA, RG

16.980.539-6-SSP, no cargo de Supervisor Geral da Unidade

Escolar, DAS-14, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor

Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

à vista de seu impedimento legal, por férias.

**DO PROCESSO N° 201-0.193-658-8**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOCIA E CULTURA.**

**ASSUNTO: Aquisição de papel sulfite com certificado**

**ambiental branco – A4- 75g/m2 – 210 x 297 mm, por**

**meio de Ata de R.P. n. 005/SEMPLA-COBES/2014.**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei e com fulcro no artigo 6º do Decreto 54.873/2014 e demais

elementos do presente, em especial a informação de fl. 52 e

manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação às

fls. 53, as quais adoto como razão de decidir, INDICO os seguintes

servidores como fiscal de contrato e respectivo substituto

para acompanhamento da contratação de aquisição de papel

sulfite com certificado ambiental branco – A4- 75g/m2 – 210 x

297 mm para esta Fundação:

- Titular: Celso Varella – RF n. 771.365/7

- Substituta: Janaína Diniz Oliveira – RG n. 37.371.987-5

**Servidores, Pág. 33**

**COMUNICADO 297/EMASP/2015**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso Elaboração de Termos

de Referência

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:**04/11/2015

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso Elaboração

de Termos de Referência

**1. OBJETIVOS DO CURSO**

1.1. Objetivo geral: Fortalecer a integridade no processo de

compras públicas e disseminar a cultura de promoção dos controles

internos no âmbito da Administração Municipal.

**2. CONTEÚDO**

O curso será dividido em 2 partes:

1ª parte:

- Partirá da problematização de um contrato típico de serviços

de limpeza e conservação, explorando as principais vulnerabilidades

possíveis deste caso concreto em relação à execução,

gestão e fiscalização dos serviços prestados.

-Foco na estruturação de alternativas com base na estratégia

de resolução de problemas.

2ª parte:

- Discussões de métodos de monitoramento aplicados a

um contrato típico, explorando os acordos de Nível de Serviço

(SLA).

**3. PÚBLICO-ALVO**

Servidores das áreas administrativas encarregados de gerir,

fiscalizar, planejar contratações

**LISTA DE PARTICIPANTES**

****

**Câmara Municipal, Pág.107**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**

**EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO**

**PROCESSO LEGISLATIVO – SGP - 12**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Convida o público interessado a participar das audiências

públicas que esta Comissão realizará tendo como objeto o

Projeto de Lei 538/2015, de autoria do Executivo, que “Estima

a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o

exercício de 2016” (Orçamento 2016):

das 14h às 19h

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação / Fundo de Esportes,

Lazer e Recreação

Secretaria de Licenciamento

Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

Secretaria de Relações Internacionais e Federativas

**4ª Audiência Pública Temática**

Dia: 09/11/2015

Horário: das 12h às 18h

Local: Câmara Municipal de São Paulo – Salão Nobre Presidente

João Brasil Vita – 8º andar

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista

Temas:

Secretaria do Governo Municipal (Reagendada)

Secretaria de Educação

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Secretaria de Cultura / Fundo Municipal de Preservação do

Patrimônio Histórico e Cultural / Fundo Especial de Promoção

de Atividades Culturais / Fundo de Proteção do Patrimônio

Cultural e Ambiental Paulistano

SP Cine

SP Turis / Fundo de Turismo

Fundação Theatro Municipal